

**ROTEIRO CONTÁBIL Nº 001/SUPER/SEFIN/2017**

**ROTEIRO DE CONTABILIZAÇÃO DE  
PAGAMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PARA O PODER EXECUTIVO**

## INTRODUÇÃO

O presente Roteiro Contábil, sob o número nº 001SUPER/SEFIN/2017, esse procedimento será utilizado para que a conta bancária de suprimento de fundos possa ser conciliada em conformidade com a IN nº 001/2017 que Estabelece e Disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

## ROTEIRO CONTÁBIL

### 1º Passo:

**Empenho e liquidação:** As etapas de empenhamento e liquidação da despesa não sofreram alterações.

### 2º Passo:

**Pagamento:** utilizar o evento **7.0.0.491 (ao invés do evento: 7.0.0.471)**



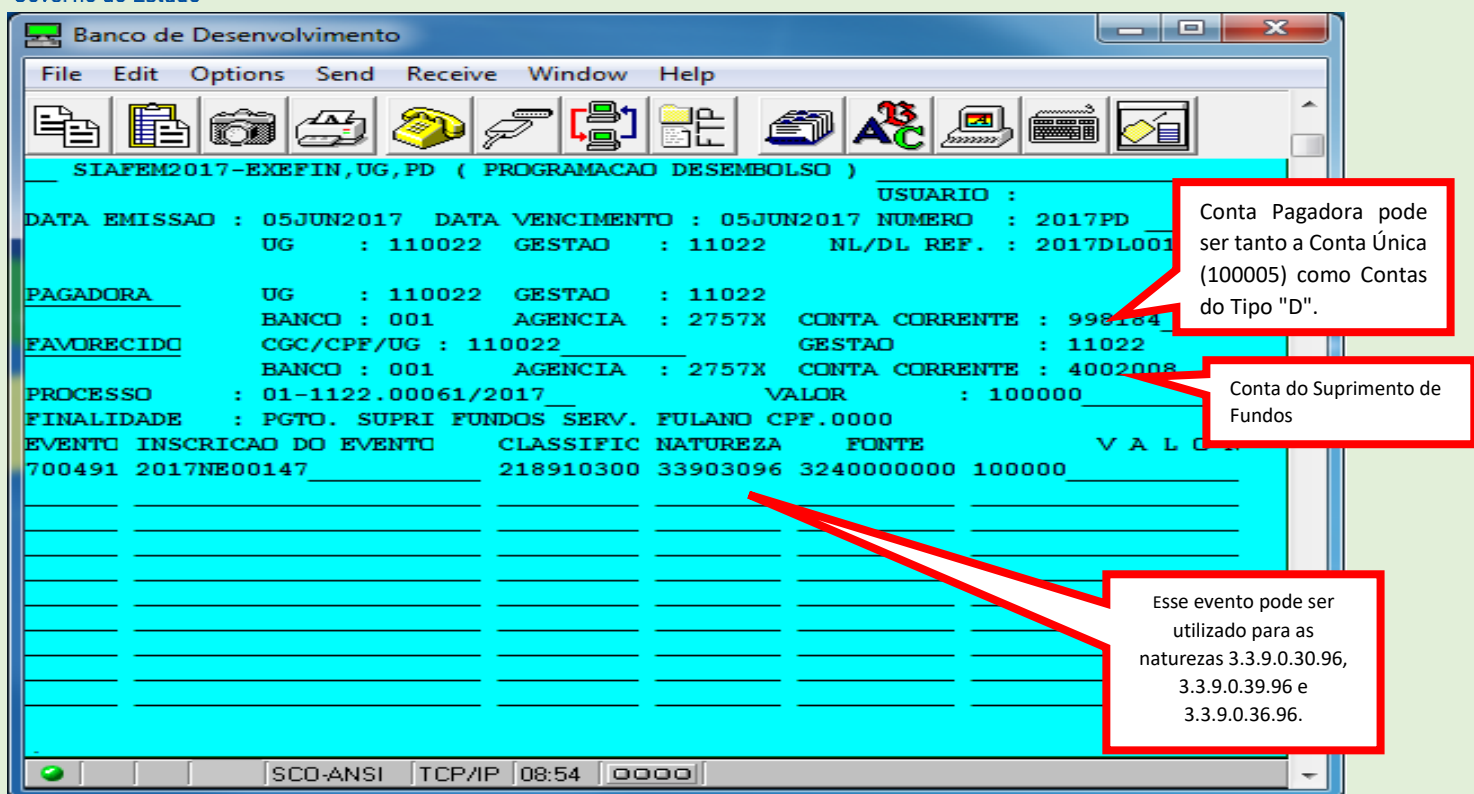
### Atenção!

Preencher no campo “Favorecido”: a UG/Gestão.

## 2.1 MODELO E INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO – PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PD):



**Para emissão do documento dever-se-á escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >PD**



**Banco de Desenvolvimento**

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEPIN,UG,PD ( PROGRAMACAO DESEMBOLSO )

USUARIO :  
 DATA EMISSAO : 05JUN2017 DATA VENCIMENTO : 05JUN2017 NUMERO : 2017PD  
 UG : 110022 GESTAO : 11022 NL/DL REF. : 2017DL001

**PAGADORA** UG : 110022 GESTAO : 11022  
 BANCO : 001 AGENCIA : 2757X CONTA CORRENTE : 998184

**FAVORECIDO** CGC/CPF/UG : 110022 GESTAO : 11022  
 BANCO : 001 AGENCIA : 2757X CONTA CORRENTE : 4002008

PROCESSO : 01-1122.00061/2017 VALOR : 100000

FINALIDADE : PGTO. SUPRI FUNDOS SERV. FULANO CPF.0000

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FUNTE	VALOR
700491	2017NE00147	218910300	33903096	3240000000	100000

SCO-ANSI TCP/IP 08:54 0000

Callouts:  
 - Conta Pagadora pode ser tanto a Conta Única (100005) como Contas do Tipo "D".  
 - Conta do Suprimento de Fundos  
 - Esse evento pode ser utilizado para as naturezas 3.3.9.0.30.96, 3.3.9.0.39.96 e 3.3.9.0.36.96.

## Na UG/GESTÃO 1

### Evento: 7.0.0.491 – Pagamento de Suprimento de Fundos – Poder Executivo

#### Natureza de informação patrimonial

- D 2.1.8.9.1.03.00 Suprimento de Fundos a pagar
- C (Conta banco – com evento de máquina)

#### Natureza de informação orçamentária

- D 6.2.2.9.1.04.00 Despesa Liquidada A Pagar Por Empenho
- C 6.2.2.9.1.05.00 Despesa Paga Por Empenho
- D 6.2.2.9.5.03.00 Empenhos Liquidados A Pagar Por Fonte + Nat
- C 6.2.2.9.5.04.00 Empenhos Pagos Por Fonte + Natureza
- D 6.2.2.9.4.03.00 Empenhos Liquidados A Pagar Por Natureza
- C 6.2.2.9.4.04.00 Empenhos Pagos Por Natureza + Subitem
- D 6.2.2.9.2.01.03 Empenhos Liquidados A Pagar
- C 6.2.2.9.2.01.04 Empenhos Pagos
- D 6.2.2.9.2.06.08 (Tipo De Licitação) Não Aplicável
- C 6.2.2.9.2.07.08 (Tipo De Licitação) Não Aplicável
- D 6.2.2.9.2.09.03 Empenhos Por Credor -Valores Liq. A Pagar
- C 6.2.2.9.2.09.04 Empenhos Por Credor - Valores Liquidados Pagos
- D 6.2.2.1.3.03.00 Crédito Empenhado Liquidado A Pagar
- C 6.2.2.1.3.04.00 Crédito Empenhado Liquidado Pago

#### Natureza de informação típica de controle

- D 7.6.1.1.0.00.00 Dispêndios Orçamentários e Extra orçamentários
- C 8.6.8.9.1.03.00 Suprimentos de Fundos Pago
- D 7.9.7.1.1.00.00 Responsabilidades De Terceiros
- C 8.9.7.1.1.05.01 Controle Suprimento de Fundo Concessão Antes Da Análise
- D 8.2.1.1.3.01.00 Comprometida Por Liquidação
- C 8.2.1.1.4.00.00 DDR Utilizada

## Na UG/GESTÃO 2

### **Evento: 7.0.0.491 – Pagamento de Suprimento de Fundos – Poder Executivo**

#### **Natureza de informação patrimonial**

D 1.1.3.5.1.06.02 Depósitos Transferidos – Banco do Brasil

C 2.1.8.8.1.04.13 Saque Cartão Corporativo – Suprimento de Fundos

#### **Natureza de informação típica de controle**

D 8.2.1.1.4.00.00 DDR Utilizada

C 8.2.1.1.3.02.00 Comprom Por Consig/Retenções/Entrada

D 7.2.2.3.1.00.00 Controle Fonte + Domicílio Bancário

C 7.2.2.3.9.00.00 Controle Fonte + Domicilio Bancário

## 3º Passo:



### **Lembrete!**

Executar a PD por meio do comando **Exepd** (para conta única) ou **Exepd3** (para contas tipo "D"), gerando a OB (Ordem bancária), e posteriormente gerar a RE (Relação Externa) e enviar para o banco.

Esse procedimento gerará automaticamente, no momento do pagamento, saldo em duas contas contábeis, as quais facilitarão a regularização do saque do cartão:

- ✓ A primeira é a **1.1.3.5.1.06.02** tendo como conta corrente o domicilio bancário do suprimento de fundos e a mesma deverá ser considerada na conciliação bancária;
- ✓ A segunda é a **2.1.8.8.1.04.13** - saque cartão corporativo - Sup. De Fundos com o CPF do suprido como conta corrente.

## 4º Passo:

Quando o Suprido efetuar o saque ou utilizar o cartão, no extrato bancário da conta de suprimento de fundos, constará a saída na conta devendo a Unidade Gestora efetuar a contabilização dessa saída com a baixa das contas 1.1.3.5.1.06.02 e 2.1.8.8.1.04.13 por meio da OR (Ordem de Regularização) sempre com o evento **7.0.0.101**, conforme abaixo:



**Banco de Desenvolvimento**

File Edit Options Send Receive Window Help

SIAFEM2017-EXEFIN,UG,OR ( ORDEM BANCARIA REGULARIZACAO )

DATA EMISSAO : 05JUN2017 USUARIO :  
 UNIDADE GESTORA : 110022 NUMERO : 2017OR  
 NL/DL REF. : Conta do Suprimento de Fundos

PAGADORA : BANCO : 001 AGENCIA : 2757X CONTA CORRENTE : 4002008 CPF do usuário

FAVORECIDO : CGC/CPF/UG : 12335029304 GESTAO : 11022

PROCESSO : 01-1122.00060/2017 VALOR : 100000

FINALIDADE : REGISTRO DE SAQUE DE SUPRIMENTO DE FUNDO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FORTE	VALOR
700101	12335029304	218810413		3240000000	100000

Utilizar a palavra "pagamento" por se tratar apenas de uma regularização.

SCO-ANSI TCP/IP 09:00

**Evento: 7.0.0.101 – Pagamento de Valores Restituíveis - Consolidação**

**Natureza de informação Patrimonial**

- D 2.1.8.8.1.04.13 Saque Cartão Corporativo - Sup. De Fundos
- C 1.1.3.5.1.06.02 Depósitos Transferidos – Banco Do Brasil

**Natureza de informação típica de controle**

- D 7.6.1.1.0.00.00 Dispêndios Orçamentários e Extra orçamentários
- C 8.6.8.8.1.04.13 Saque Cartão Corporativo - Sup. De Fundos
- D 8.2.1.1.3.02.00 Comprom Por Consig/Retenções/Entrada
- C 8.2.1.1.4.00.00 DDR Utilizada



**Atenção!**

Sempre utilizar na conciliação bancária a conta 1.1.3.5.1.06.02 com o “conta corrente” - domicilio bancário do suprimento de fundos.

Este roteiro não tem por objetivo esgotar o assunto, pois o mesmo é, por sua natureza e complexidade, mutável e extremamente dinâmico e tampouco tem o caráter de substituir o conhecimento da legislação orçamentária, contábil e financeira.

Por fim, a Diretoria Central de Contabilidade e Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal, por intermédio das Contadorias de Normas e Conformidade Contábil encontram-se à disposição

de todos para receber sugestões, críticas, bem como, elucidar dúvidas sobre qualquer capítulo e/ou assunto contido neste documento, por meio do endereço eletrônico: [super.sefin@gmail.com](mailto:super.sefin@gmail.com).

Elaboração do Procedimento:

**Héverton Almeida de Andrade**  
Contador Central de Conformidade Contábil

Revisão e Padronização:

**Luana L. G. Abreu Hey**  
Contadora Central de Normas

De acordo:

**Luísa Rocha Bentes Carvalho**  
Diretora de Normatização e Acompanhamento Fiscal

**Rosilene Locks Greco**  
Diretora Central de Contabilidade

Publique-se:

**José Carlos da Silveira**  
Superintendente de Contabilidade